PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - MG

LEI MUNICIPAL Nº 1.638 - 27/05/96

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BOCA DA MATA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarado de utilidade pública, o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BOCA DA MATA, inscrito no CGC/MF sob o nº 01.085.157/0001-20, situada à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 62, na localidade de Boca da Mata, Município de Arcos - MG, registrado em livro próprio nº A-03, à página 290, sob o nº de ordem nº 111 no Cartório de Registro de pessoas jurídicas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de Maio de 1996.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Publicada Lei nº 024/96
Aprovada em 21 e 23 05 96
O Secretário